

EDITAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 08/10/2026

HORÁRIO: 10h00min

E-MAIL: selecao@finatec.org.br.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública, do tipo **Menor Preço Por Item**, subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Projeto “*Plastic IP Brazil - Promovendo a Circularidade dos Plásticos no Setor de Alimentos e Bebidas (HORECA)*”, conforme as especificações e detalhamentos contidos no Termo de Referência – **Anexo I**.

1.2 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.2.1 O julgamento da presente Chamada Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: selecao@finatec.org.br, os documentos inerentes a esta Chamada até o prazo definido no Edital, especificando no assunto do e-mail o Edital de Chamada Pública ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Chamada Pública serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

1.3 Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 09h30min do dia 08 de outubro de 2026**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Chamada Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Estiver inadimplente com a FINATEC

2.2.2 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

2.2.3 Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

2.2.4 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC;

2.2.5 Estiver proibida de participar de licitações e celebrar Contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **08 de outubro de 2026 às 09h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2026	CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2026
Razão Social da Empresa	Razão Social da Empresa
Proposta de Preços	Documentos de Habilitação

3.2 A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

3.3 Se a Empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

3.4 Se a Empresa ou instituição proponente for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza,

comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

4.3 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

4.4 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos equipamentos a serem fornecidos, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência e documentos auxiliares – Anexos** a este Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Chamada Pública.

4.5 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

4.6 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

4.7 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

4.8 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

4.9 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita prestação dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

4.10 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

4.11 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim

considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 A Comissão de Seleção abrirá os e-mails contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2 O critério de julgamento adotado será Menor Preço Por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5.3 Os preços totais ofertados já devem contemplar todos os custos diretos e indiretos.

5.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Chamada Pública, bem como aquelas que sejam elaboradas em desacordo com este Edital.

5.5 Havendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

5.5.1 Ordem de submissão das propostas;

5.5.2 Sorteio das propostas iguais.

5.6 Caso haja a necessidade de realização do sorteio, o mesmo será realizado de forma online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

5.7 A Comissão de Seleção poderá solicitar a proponente que apresente imediatamente documentos complementares para esclarecer obscuridades da proposta e/ou detalhamento do objeto, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

5.8 Em havendo apenas uma oferta válida, esta poderá ser aceita desde que atenda a todos os termos do edital e aos requisitos de qualificação técnica e, ainda, que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

5.9 Se a proposta melhor classificada não for aceita, ou for desclassificada, a Comissão de Seleção examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital. Nesta situação, a Comissão de Seleção poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

5.10 Sendo aceitável a proposta da proponente detentora da proposta melhor classificada, esta deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada no **item 6** deste Edital.

5.11 Se todas as empresas forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão poderá conceder prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

5.12 Deficiências no atendimento aos requisitos desta Chamada Pública, para apresentação da Documentação e Proposta, correrão por conta e risco da empresa

proponente, podendo implicar na sua inabilitação e/ ou desclassificação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

6.1.1 Registro comercial, no caso de Empresa individual;

6.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

6.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.2 A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

6.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

6.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.2.3 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7. DO RECURSOS – FASE ÚNICA

7.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

7.2 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões, conforme previsão contida no Manual de Compras da Finatec

7.3 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo.

7.4 O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico:

selecao@finatec.org.br no prazo estabelecido nos **subitens 7.2 e 7.3** acima.

7.5 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

7.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado somente após a entrega dos equipamentos, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

9.1.1 Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

9.1.2 Fornecer os equipamentos no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

9.1.3 Substituir/Ajustar no prazo de até 5 (cinco) dias os equipamentos que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

9.1.4 Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

9.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

9.2.1 Emitir a Autorização de Fornecimento, dentro da proposta vigente;

9.2.2 Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento.

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, no caso de inexecução parcial;

10.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, no caso de inexecução total;

10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

10.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A FINATEC poderá revogar esta Chamada Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

11.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

11.4 É facultado ao Comprador da FINATEC:

11.4.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Chamada Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes;

11.4.2 Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Chamada Pública;

11.4.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

11.4.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.6 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail selecao@finatec.org.br, até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

11.7 Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

12. ANEXOS

12.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

Brasília, 30 de setembro de 2026.



Patrícia Santos Fernandes
Compradora da Seleção

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, que se destina a atender às necessidades do Projeto “*Plastic Reboot Brazil – Promovendo a Circularidade dos Plásticos no Setor HORECA*”.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 O equipamento a ser fornecido deverá ter, no mínimo, as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	Tablet M5 iPad Air 13" Wi-Fi 256 GB – Cinza-espacial (Chip M4) Especificações técnicas: Marca Referência Apple MH5U4BZ/A Modelo iPad Air Armazenamento Interno 256GB Tamanho da Tela 13" Tipo de Tela Liquid Retina Conectividade Wi-Fi 7, Bluetooth e NFC Conexões USB-C Sistema Operacional iPadOS Resolução da Câmera Traseira 12MP Resolução da Câmera Frontal 12MP Processador Chip M4 Memória RAM 8GB Localização GPS Sensores Touch ID, giroscópio de três eixos, acelerômetro, barômetro, sensor de luz ambiente Capacidade da Bateria Bateria interna recarregável de polímero de lítio, 28,93watts/hora Cor Cinza-espacial Certificado Homologado pela Anatel Número 08226-25-01993 Peso do Produto 616g Peso do Produto com Embalagem 1,099kg Dimensões do Produto Largura 21,49cm Altura 28,06cm Profundidade 0,061cm Dimensões do Produto com Embalagem Largura 22,7cm Altura 29,5cm Profundidade 5cm Prazo de Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) Conteúdo da Embalagem 1 iPad Air, Cabo para recarga com conector USB-C (1m) – fonte de alimentação padrão Brasil, Adaptador de energia	01

	USB-C de 20W Material Alumínio e vidro. Acessório: Smart Folio para iPad Air 13" (M4) Cinza carvão Capa protetora Apple Smart Folio para iPad Air de 13 polegadas, na cor cinza-carvão, destinada exclusivamente à proteção e utilização do equipamento descrito no Item 1, devendo ser perfeitamente compatível com o modelo Apple iPad Air 13" (2026), equipado com Chip Apple M4. A Smart Folio deverá apresentar compatibilidade integral com o equipamento adquirido, considerando as seguintes referências: Acessório: Smart Folio para iPad Air 13" Cor do acessório: cinza-carvão Compatibilidade: iPad Air 13" Chip M4 256 GB Wi-Fi A Smart Folio deverá ser compatível especificamente com o iPad Air 13" Chip M4 256 GB Wi-Fi permitindo seu correto encaixe e utilização, sem necessidade de adaptações ou acessórios adicionais para sua instalação. Quantidade: 1 unidade. Valor unitário de referência: R\$ 10.718,00 (Dez mil e setecentos e dezoito reais)	
--	--	--

2.2 A empresa deverá entregar os equipamentos novos e em perfeita utilização.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A justificativa técnica para a aquisição dos equipamentos descritos fundamenta-se na necessidade de assegurar suporte adequado à execução das atividades do projeto, bem como garantir mobilidade, agilidade e infraestrutura tecnológica compatível com as demandas institucionais e administrativas desempenhadas pela gestão superior. Os equipamentos contribuirão para maior eficiência no acompanhamento de reuniões, eventos e demandas estratégicas, proporcionando continuidade, celeridade e qualidade na execução das atividades e dos trabalhos institucionais.

3.2 A contratação de empresa para o fornecimento dos equipamentos aqui descritos justifica-se conforme previsto no Plano de Trabalho para Projetos com Recursos Financeiros, considerando a necessidade de suporte adequado à execução das atividades do projeto.

3.3 Nesse sentido, à escolha dos equipamentos da marca Apple, fundamenta-se em critérios técnicos, operacionais e de padronização tecnológica necessários ao atendimento das demandas institucionais do projeto.

3.4 Os equipamentos apresentam elevado desempenho computacional aliado à eficiência energética, característica essencial para atividades intensivas em processamento

de informação, produção acadêmica, edição de conteúdo multimídia, videoconferências, mobilidade e execução simultânea de múltiplas aplicações. A arquitetura integrada dos chips Apple proporciona maior estabilidade, menor aquecimento e maior autonomia de bateria em comparação com equipamentos convencionais da mesma categoria. Outro aspecto relevante refere-se à durabilidade física e vida útil prolongada dos equipamentos, fator que contribui para melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de utilização institucional.

3.5 A linha MacBook atende ainda aos requisitos de portabilidade, baixo peso, operação silenciosa e elevada autonomia energética, características importantes para uso em atividades externas, reuniões, aulas, eventos e deslocamentos frequentes. As demais opções disponíveis no mercado, embora possam apresentar configurações semelhantes em especificações isoladas, não atendem integralmente ao conjunto de requisitos técnicos e operacionais demandados pelo projeto. Em muitos casos, os equipamentos concorrentes apresentam menor autonomia de bateria, maior peso, necessidade de sistemas de refrigeração mais ruidosos, menor integração entre hardware e software, além de maior incidência de incompatibilidades e instabilidades em ambientes de uso intensivo e móvel.

3.6 Dessa forma, a escolha da marca Apple não decorre de preferência subjetiva, mas do atendimento objetivo a requisitos técnicos específicos, de desempenho, mobilidade, confiabilidade, integração tecnológica, segurança e durabilidade necessários à adequada execução das atividades previstas no projeto.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionado e embalado conforme praxe do fabricante, protegendo os produtos durante o transporte e armazenamento, indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, além disso, a proposta deve contemplar o frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

4.2 Os equipamentos deverão ser entregues no Campus Universitário Darcy Ribeiro, na Avenida L3 Norte, Edifício Finatec, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70910-900

4.3 O prazo para a entrega é de até 15 (quinze) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

4.4 A entrega dos equipamentos deverá estar acompanhada das respectivas Notas Fiscais.

4.5 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vendedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada.

5. DA GARANTIA

5.1. Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica de 24 (vinte e quatro) meses, sem quaisquer ônus para a Finatec, contados a partir da data da entrega dos equipamentos.

5.2. Deverá ser fornecida assistência técnica autorizada/credenciada no Distrito Federal e em todo território nacional.

5.3. Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 15 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

5.4. A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento.

5.5. As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.

5.6. O prazo de garantia do equipamento deverá constar na Nota Fiscal.

6. DA GARANTIA

6.1. Itens fora das especificações indicadas implicarão na recusa de recebimento por parte da Finatec, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6.2. Os aparelhos deverão ser entregues com manuais, controles e todos os acessórios obrigatórios.

6.3. A empresa deverá informar marca/modelo e versão dos equipamentos.

6.4. Constatadas anormalidades não previstas e sendo necessária a execução dos serviços, fica a contratada obrigada a comunicar previamente à contratante para as devidas providências.

6.5. Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

- Em caso de divergências entre o Termo de Referência e as Normas da ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas, prevalecerão sempre estas últimas;
- Em caso de dúvidas quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, será consultada a Fiscalização;
- Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

Marcos Campos Cavalcanti de Albuquerque
Coordenador do Projeto

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2026

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital em referência, apresentamos proposta para fornecimento dos equipamentos de informática, para atender as necessidades do Projeto “*Plastic IP Brazil Promovendo a Circularidade dos Plásticos no Setor de Alimentos e Bebidas (HORECA)*”, conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA/MO DELO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01			01	R\$	R\$
Valor Total					R\$

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos equipamentos, na forma prevista no Edital de Chamada Pública e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias

Garantia: **Nos termos do Item 6 do Anexo I - Termo de Referência.**

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco_____, Agência_____, Conta Corrente nº_____.

Declaração de que nos preços propostos estão inclusos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão de obra, impostos, taxas, frete, seguros, transporte e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta Chamada Pública.

Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)